

NOTA INFORMATIVA DA CLAE

A CLAE informa aos estudantes contemplados com o Auxílio Equipamento que, após realizada a aquisição ou manutenção do equipamento, deverão prestar contas, em até 30 dias, observando os seguintes trâmites:

1-Apresentar Nota Fiscal digitalizada, em seu nome e com o seu CPF, se maior ou em nome do seu responsável legal(pai,mãe),se menor;

2-Enviar a Nota Fiscal para o e-mail:clae.ifsu@gmail.com.

Atenção!

Caso o valor do serviço/aquisição do equipamento seja superior ao recebido, a diferença deve ser arcada pelo(a) estudante e a nota fiscal a ser enviada deve ser exatamente do valor do serviço/aquisição realizado(a);

Para os auxílios Banda Larga e Dados Móveis, não será necessário apresentar nota fiscal, pois a sua comprovação será por meio da participação do(a) estudante, nas atividades(síncronas e assíncronas);

Após o envio da nota fiscal, o(a) estudante deverá ficar atento(a) ao retorno do e-mail com os esclarecimentos sobre a devolução de valores restantes ao erário, caso o serviço/aquisição realizado(a), seja inferior ao valor concedido(R\$500,00).

Dúvidas e esclarecimentos, enviar para: clae.ifsu@gmail.com

Santa Inês, 16 de dezembro de 2020


Nivia Barreto dos Anjos

Presidente da Comissão Local de Assistência Estudantil